



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 026/2019.

Autor: Vereador Pebo Pinheiro

*Ementa: "Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do
Município de Mesquita e dá outras providências"*

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU, E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Mesquita ao Coronel da Reserva da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro e Subsecretário Adjunto de Segurança, Ordem Pública e Cidadania o Excelentíssimo Sr. Carlos de Souza Alves .

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação,

Câmara Municipal de Mesquita, 05 de Dezembro de 2019.

Saint Clair Esperança Passos
PRESIDENTE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 027/2019.

Autor: Vereador Prof. Max, Vereador Leonardo Andrade, Vereador Marcelo Biriba e Vereador Vandinho da Gráfica.

Ementa: "Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Mesquita e dá outras providências"

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU, E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Mesquita ao Reverendo Izaías de Sousa Maciel.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação,

Câmara Municipal de Mesquita, 05 de Dezembro de 2019.

Saint Clair Esperança Passos
PRESIDENTE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 028/2019.

Autor: Vereador Marcel

Ementa: "Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Mesquita e dá outras providências"

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU, E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Mesquita ao Humorista Miguel Marques.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação,

Câmara Municipal de Mesquita, 05 de Dezembro de 2019.

Saint Clair Esperança Passos
PRESIDENTE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 029/2019.

Autor: Vereador Marcel

*Ementa: "Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do
Município de Mesquita e dá outras providências"*

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU, E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Mesquita ao Sr. Luiz Pereira de Souza.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação,

Câmara Municipal de Mesquita, 05 de Dezembro de 2019.

Saint Clair Esperança Passos
PRESIDENTE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 030/2019.

Autor: Vereador Marcel

Ementa: "Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Mesquita e dá outras providências"

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU, E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Mesquita ao Sr. Carlos Alberto Maçana – Beбето.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação,

Câmara Municipal de Mesquita, 05 de Dezembro de 2019.

Saint Clair Esperança Passos
PRESIDENTE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA

Decreto Legislativo nº 031/2019.
Autor: Presidência.

Ementa: Desmembra o cargo de Chefe do Setor de Mídias Sociais, sem aumento de despesa, conforme autoriza a Lei nº 1112/19, e dá outras providências”

Art. 1º - Fica desmembrado com alteração de simbologia o cargo de Chefe de Setor de Midia Social e Imprensa, atual CC2, sendo um cargo de mesma nomenclatura- Chefe de Setor de Mídias Sociais e um cargo de Chefe do Setor de Fotografias, com as especificações constantes no anexo I e II deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra e vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 02 de dezembro de 2019 e sem aumento de despesa na forma da Lei nº 1112/2019, revogadas as disposições em contrário.
Mesquita, 12 de dezembro de 2019.

Saint Clair Esperança Passos
PRESIDENTE

ANEXO I

COM DESMEMBRAMENTO

CHEFE DO SETOR DE MIDIA SOCIAL E IMPRENSA – SIMBOLOGIA CC8 – R\$ 900,00
CHEFE DO SETOR DE FOTOGRAFIAS – SIMBOLOGIA CC8 – R\$ 900,00

CARGO DE CHEFE DO SETOR DE MIDIA SOCIAL E IMPRENSA ANTES DO DESMEMBRAMENTO – SIMBOLOGIA – CC2– R\$ 1.800,00

➤ **R\$ 0,00 aumento de despesa**

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES

CHEFE DO SETOR DE FOTOGRAFIAS

- a) coordenar e supervisionar as atividades do setor de fotografias, realizando o registro fotográfico e o arquivo do acervo fotográfico das sessões ordinárias, solenes, extraordinárias, solenidades e demais eventos em que o Poder Legislativo esteja representado;*
- b) fazer registro fotográfico das sessões das comissões permanentes, assim como de visitas de autoridades, municipais, estaduais e federais;*
- c) acompanhar os parlamentares em agendas e audiências com autoridades municipais, estaduais e federais, visando registrar as imagens para compartilhamento nas mídias sociais da Câmara Municipal;*
- d) exercer outras atividades correlatas, sob supervisão da Diretoria Geral e/ou da Presidência;*